



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 07 DE MAIO DE 2019

Altera a Lei Complementar Nº 069 de 07 de maio de 2018, que trata da Estrutura Administrativa Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO I da Lei Complementar nº 069 de 07 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Departamento de Apoio Administrativo ao Prefeito

Divisão de Apoio ao Gabinete do Prefeito

Setor de Elaboração e Controle de Correspondências

Setor de Limpeza Predial e Serviços de Copa e Cozinha

Divisão de Administração Distrital – Rio Branco

Art. 2º São atribuições do encarregado deste setor a manutenção do local com foco em mantê-lo limpo, em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, móveis, carpetes e tapetes, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, limpeza em banheiros, vestiários, persianas, realizar a reposição de material de higiene, bebedouro, manter rotinas de higiene e limpeza, serviços de copa e cozinha.

Art. 3º O ANEXO II, Tabela I, Cargo de Pregoeiro, passa a ter 02 (duas) vagas.

Art. 4º Fica excluído do ANEXO II, Tabela I, o cargo de Gerente de Licitação e Contratos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por Oscimar Aparecido Ferreira, Prefeito Municipal, em 07/05/2019 16:36:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto n°. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>



Documento assinado eletronicamente por Sidney Alves Vieira, Aux. Administrativo Legislativo, em 07/05/2019 16:48:09, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto n°. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>



Documento assinado eletronicamente por Eunice Souza Dos Santos, Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito, em 07/05/2019 16:51:48, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no Art. 12 do Decreto n°. 148, de 31 de dezembro de 2018. Documento disponível em <http://pem.camponovo.ro.gov.br/autenticidade>